LEI Nº.946/68

AUTORIZA ABERTURA DE ESTRADA PARA A LOCALIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir uma via, que será a continuação da Rua Francisco Rodrigues Pereira, passando pelo Ipê Country Club e demandando a localidade de São Vicente de Paulo.

ART. 2º - Fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a promover a urbanização desta via, inclusive providenciando sua iluminação, dentro do perímetro urbano e nos pontos a onde ela se fizer necessária.

ART. 3º - O Sr. Prefeito Municipal providenciará a planta dos serviços a serem realizados, podendo efetuar as desapropriações que se fizerem necessárias.

ART. 4º - Para o cumprimento desta Lei, fica aberto no orçamento vigente a verba necessária.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 26 DE SETEMBRO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária